

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.411, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 57.691,80 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.176 de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 57.691,80 (cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
863	1500	20.22.04.122.0003.2013	3.3.90.30.00	12.691,80
1305	1660	40.40.08.244.0028.2129	3.3.90.36.00	5.000,00
1321	1500	40.40.08.244.0028.2750	3.3.90.30.00	40.000,00
			Total	R\$ 57.691,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação (ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
865	1500	20.22.04.122.0003.2013	3.3.90.39.00	12.691,80
1284	1660	40.40.08.243.0028.2120	3.3.90.39.00	4.000,00
1285	1660	40.40.08.243.0028.2121	3.3.90.30.00	1.000,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

1340	1500	40.40.08.244.0028.2750	3.1.90.16.00	20.000,00
1318	1500	40.40.08.244.0028.2750	3.1.90.94.00	20.000,00
			Total	R\$ 57.691,80

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito